INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE
CNPJ: 05.154.584/0001-73
Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigão – MG. CEP 35.545.000
Tel: (37) 3287-1423 E-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

PORTARIA Nº 18/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, ao servidor, Sr. **VALDOMIRO SEVERINO DA SILVA**, matrícula 2468, inscrito no CPF sob o nº XXX.987.266-XX no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Nível I, Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Administração a partir de 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 18 de agosto de 2026.

Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
IPREMPE
Certifico para fins de comprovação que este(a) Portaria foi publicado(a) nos quadros de publicação do IPREMPE e da Prefeitura Municipal de Perdigão em 18 / 08 / 2026 onde permanecerá por 30 dias
O referido é verdade e dou fé
Perdigão - MG, 18 / 08 / 2026
Ass do Servidor 117-6 Matrícula